

# Regulamento do 2º Concurso Internacional de Piano de Bragança

## Preâmbulo

O 2º Concurso Internacional de Piano de Bragança é uma iniciativa do Conservatório de Música e Dança de Bragança, organizado pelo Conservatório de Música e Dança de Bragança, com o apoio da Câmara Municipal de Bragança. O mesmo terá lugar nos dias 1 e 2 de março de 2025, no Auditório Paulo Quintela, no qual poderão participar alunos portugueses ou de qualquer outra nacionalidade, até 18 anos, de acordo com as categorias e condições que, mais adiante, se definem.

## 1 - Objetivos

**1.1** - O referido concurso visa, essencialmente, a partilha de aprendizagens entre alunos de diferentes estabelecimentos de ensino da música, portugueses e estrangeiros. São, igualmente, objetivos deste concurso: incentivar o estudo deste instrumento musical e desenvolver o gosto pelo mesmo; dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos alunos perante um júri de referência nacional e internacional; estimular o gosto pela música erudita e consciencializar a comunidade sobre a sua importância no processo de desenvolvimento global do indivíduo; encarar a oportunidade de performance sempre numa perspetiva de convívio, crescimento na aprendizagem da arte e respeito pelo trabalho desenvolvido por todos os participantes; dinamizar cultural e musicalmente a região de Bragança; difundir a cultura e tradições brigantinas.

## 2 - Critérios / condições de Participação

**2.1** - Podem participar jovens pianistas (até 18 anos de idade) de qualquer nacionalidade.

**2.2** - Não serão permitidas candidaturas por parte de alunos cujos professores integrem o júri.

**2.3** - Os candidatos podem apresentar a sua candidatura tendo em conta as seguintes categorias: A (dos 5 aos 7 anos), B (dos 8 aos 9), C (dos 10 aos 12) D (13 aos 15) E (16 aos 18).

**2.4** - A idade a ter em conta é a dos participantes a 31 de dezembro de 2024.

**2.5** - Na categoria A, B e C serão admitidas as primeiras 20 inscrições, na categoria D - 12 inscrições e na categoria E - 8 inscrições, considerando a ordem de entrada.

**2.6** - Os programas a apresentar em cada categoria são:

**Categoria A:** um estudo e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).

Duração total das obras não pode ultrapassar os 5 minutos.

**Categoria B:** um estudo e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).  
Duração total das obras não pode ultrapassar os 5 minutos.

**Categoria C:** um estudo e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).  
Duração total das obras não pode ultrapassar os 7 minutos.

**Categoria D:** um estudo, primeiro andamento de Sonata desenvolvido dentro da **forma-sonata** e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).  
Duração total das obras não pode ultrapassar os 12 minutos.

**Categoria E:** um estudo, primeiro andamento de Sonata desenvolvido dentro da **forma-sonata** e uma peça livre (pode ser de um compositor português ou estrangeiro).  
Duração total das obras não pode ultrapassar os 15 minutos.

**2.7** - Cada aluno deverá apresentar o programa que consta da categoria em que concorre.

**2.8** - Os candidatos atuarão por ordem alfabética, dentro da categoria a que concorrem.

**2.9** - O repertório apresentado é, obrigatoriamente, executado de memória.

**2.10** - É obrigatório tocar sem repetições, apenas os *Da Capo* são permitidos.

**2.11** - Os candidatos devem respeitar o programa apresentado aquando da submissão do formulário de inscrição, não podendo alterar o mesmo durante a atuação.

**2.12** - Os laureados com o primeiro prémio em edição anterior não poderão concorrer na mesma categoria.

**2.13** - As categorias de Prova Única serão em formato presencial, Categorias A, B e C no dia 1 de março, sábado, e as categorias D e E, no dia 2 de março, domingo.

**2.14** - A candidatura implica a aceitação das condições, normas e programa constantes deste regulamento bem como o total cumprimento das condições de inscrição.

**2.15** - A inscrição no concurso implica a autorização / cedência dos direitos de imagem para promoção e divulgação do concurso, sem que, por isso, possa ser reclamado qualquer tipo de compensação por parte dos concorrentes ou encarregados de educação.

**2.16** - No final de cada dia do concurso, haverá um concerto de laureados com os vencedores das categorias a concurso (1.º lugar).

### **3 – Requisitos de Inscrição**

**3.1** - As inscrições efetuar-se-ão através do preenchimento de um formulário criado para o efeito, e disponível em <https://conservatoriobraganca.pt>, entre os dias 1 de dezembro de 2024 e 1 de fevereiro de 2025.

**3.2** - No ato da inscrição serão solicitados, para submissão, os seguintes documentos em formato PDF: dados do cartão de cidadão, documento único das partituras, duração total das obras interpretadas, comprovativo de pagamento da inscrição e uma fotografia nítida do participante em formato jpg. ou png. Na inscrição, o candidato deverá fornecer uma pequena biografia com o máximo de 300 caracteres.

**3.3** - As inscrições serão consideradas válidas apenas para as candidaturas que apresentem, dentro das datas previstas, todos os elementos solicitados no formulário de inscrição e o respetivo pagamento do valor referente a cada categoria. Este deve ser feito por transferência bancária para:

**IBAN: PT50 0045 2040 40187776941 58 | BIC/SWIFT: CCCMPTPL | Nome da conta: Fundação Os Nossos Livros**

**3.4** - Os valores de inscrição são os seguintes:

Todas categorias – **40€**

Alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança – **30€**

**3.5** - Em caso de desistência, o valor da inscrição não será devolvido.

**3.6** - Os responsáveis pela organização do concurso encerrarão as inscrições assim que for atingido o número máximo de participantes por cada categoria. A verificar-se esta situação, os candidatos que tenham efetuado a inscrição após ter sido atingida a máxima capacidade logística serão prontamente notificados e reembolsados do respetivo valor pago pela inscrição.

### **4 – Júri**

**4.1** - O Júri será constituído por 3 elementos, sendo presidido por Ana Telles (Portugal), Rokas Valuntonis (Lituânia) e Santiago Blanco Herмосín (Espanha).

**4.2** - Ao júri reserva-se o direito de interromper a prestação de cada candidato, caso considere oportuno.

**4.3** - Qualquer decisão do júri é irrevogável, sem recurso, documental ou outro.

**4.4** - Cada membro de júri vai atribuir pontuação de 0 a 100. Os prémios são entregues conforme a tabela:

Grand Prix	98 - 100
1º Prémio	94 - 97,99
2º Prémio	90 - 93,99
3º Prémio	86 - 89,99
Menção honrosa	82 - 85,99

## 5 – Divulgação de resultados / Prémios

**5.1** - A divulgação dos resultados ocorrerá após deliberação do Júri e terá lugar no final da atuação de todos os participantes:

Categorias A, B e C – final da tarde de sábado, dia 1 de março

Categorias D e E – final da tarde de domingo, dia 2 de março

**5.2** - Haverá lugar a 4 prémios por categoria (Grand Prix, 1.º, 2.º e 3.º - Prémios pecuniários ou do mesmo valor em material didático) + certificado de participação para todos os participantes e aos professores dos vencedores, menções honrosas em cada categoria. O vencedor com a maior pontuação da categoria E poderá participar na edição do ClassicFest 2025 em Bragança. No Grand Prix e 1º lugar de cada categoria não há lugar a *ex aequo*. Nos 2.º e 3.º lugares, por decisão fundamentada do júri, poderá verificar-se a atribuição de prémio *ex aequo*. Em caso de atribuição de prémios *ex aequo* seu montante será dividido em partes iguais pelos concorrentes. O júri tem direito de não atribuir qualquer um dos prémios se não tiver a pontuação conforme a tabela.

### Categorias A e B

Grand Prix 80 €

1ºprémio 60€

2º prémio 50€

3º prémio 40€

### Categoria C

Grand Prix 150 €

1ºprémio 100€

2º prémio 70€

3º prémio 50€

## **Categoria D**

Grand Prix 250 €

1º prémio 200€

2º prémio 150€

3º prémio 100€

## **Categoria E**

Grand Prix 350 €

1º prémio 300€

2º prémio 250€

3º prémio 150€

**5.3** - A entrega dos prémios decorrerá numa cerimónia protocolar, nas tardes dos dias 1 e 2 de março, no Auditório Paulo Quintela. Os vencedores de cada categoria interpretarão uma das obras do repertório apresentado no concurso, mediante escolha do Júri do Concurso.

## **6 – Disposições finais**

**6.1** - A calendarização / horário das provas terão de ser cumpridos de acordo com o previamente determinado pela organização do concurso sendo que, dos mesmos, será dado conhecimento aos candidatos, via correio eletrónico até, pelo menos, duas semanas antes do dia das provas.

**6.2** - A organização do concurso não se responsabiliza pelos direitos autorais devidos nos termos da lei, cabendo essa responsabilidade aos acompanhantes dos candidatos, quando menores, ou aos próprios, quando maiores de idade.

**6.3** - Todos os concorrentes terão direito a ensaiar em espaços adequados, e no local das provas, em horário a definir pela equipa responsável pela organização do concurso.

**6.4** - O custo das deslocações e alojamento dos concorrentes é da sua única responsabilidade.

**6.5** - A organização, em colaboração com famílias cooperantes, poderá providenciar alojamento gratuito aos concorrentes com residência mais distante. O número de concorrentes a acolher nas residências das famílias cooperantes, é limitado ao número de vagas a divulgar oportunamente. Os concorrentes deverão manifestar essa necessidade no formulário de inscrição.

**6.6** - Compete à Comissão Organizadora do Concurso a resolução dos casos omissos neste regulamento.

**6.7** - A direção executiva do II Concurso Internacional de Piano de Bragança estará a cargo do Prof. Rui Machado, Diretor Pedagógico do Conservatório de Música e Dança de Bragança cabendo a direção artística à Prof.ª Aušra Bernatavičiūtė.